

L E I N° 5.773, DE 30 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso com a Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso com a Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ com o nº 92.802.784/0001-90, com sede na rua Caldas Junior, 120, 18º andar, em Porto Alegre-RS.

Art. 2º. O termo previsto no artigo anterior, trata da permissão de uso, gratuita, de uma área de 1.330,75 metros quadrados, localizada na rua Otacílio Bier, s/n, Parque Elite, de propriedade da Prefeitura Municipal, para que seja utilizada para a construção de Reservatório Enterrado de 1.000m³, visando aprimorar o sistema de abastecimento de água no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração